



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 128/2016

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições legais e de conformidade com o disposto no Processo nº 12.428/15

RESOLVE:

***Artigo 1º-** Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora **ANGÉLICA FRANCO LADEIRA ANZAI**, matrícula nº 5568-9, Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação, na conformidade com o disposto no Artigo 169, da Lei Complementar nº 146, de 21 de novembro de 2011 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).*

***Artigo 2º-** O servidor ora licenciado deverá manter contato com o FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de São Sebastião, para tratar do período de contribuição ou não, enquanto se der o afastamento.*

***Artigo 3º-** A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, **até 02 de fevereiro de 2019**.*

***Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2016.*

São Sebastião, 17 de fevereiro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.